



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL -PET

EDITAL Nº 02/2019 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Administração (PET Administração) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsistas e voluntários.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão 2 (duas) vagas para petianos bolsistas e 3 (três) vagas para petianos voluntários, para início em setembro de 2019. Os estudantes selecionados até o número total de vagas poderão optar pela vaga bolsista ou voluntária, se obedecendo a classificação para concessão, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

1.1 DA VAGA PARA BOLSISTA

Os estudantes selecionados, de modo imediato, receberão, cada um, mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.2 DA VAGA PARA VOLUNTÁRIO (A)

Os classificados como petianos voluntários serão convidados a assumir suas vagas respeitando a ordem do resultado final. Caso aconteça a recusa do classificado em assumir a vaga de petiano voluntário, este perderá sua posição na classificação e será encaminhado para o fim da ordem do resultado final classificatório do processo seletivo, incluindo o cadastro de reserva.

Caso aconteça a desistência de algum petiano remunerado, será prioritariamente chamado a assumir os que tenham aceitado a convocação para a vaga de petiano voluntário, estes passarão por uma avaliação de desempenho promovida pela Tutoria do PETADM-UFCA, para que possam assumir a vaga remunerada.

1.3 CADASTRO DE RESERVA

Àqueles que preencherem os requisitos da seção 3, mas não ingressarem imediatamente no PETADM –UFCA, constituirão o cadastro de reserva, válido até dezembro de 2019, de acordo com a classificação deste edital.

2. DO PROFESSOR TUTOR

A professora tutora do PETADM – UFCA, que co ordenará este processo seletivo à frente da comissão de seleção apresentada no item 5.1, deste edital, é a Profª Drª Rebeca da Rocha Grangeiro (<http://lattes.cnpq.br/3232107743426680>).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Pré-requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas para o PETADM-UFCA 2019, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

- 3.1.1** Estar devidamente matriculado no Curso de Administração da Universidade Federal do Cariri, no semestre 2019.2, com status ativo;
- 3.1.2** Apresentar Média de Conclusão (MC) Individual superior ou igual a 7 (sete). Nos casos de alunos matriculados no primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado MC igual a 7 (sete), para contagem no processo seletivo;
- 3.1.3** Não ter reprovação por NOTA nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos;
- 3.1.4** Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;
- 3.1.5** Ter disponibilidade de pelo menos 20h/semana para atividades do PETADM-UFCA.

3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial

Além dos pré-requisitos necessários para sua inscrição no processo seletivo, apresentados na subseção anterior, para ingressar efetivamente no PETADM-UFCA o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

- 3.2.1.** Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado neste edital;
- 3.2.2.** Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa¹ concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
- 3.2.3.** Assinar o termo de compromisso de bolsista ou voluntário do PETADM-UFCA;
- 3.2.4.** Possuir ou abrir conta corrente, para o recebimento da bolsa, em caso de bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Período e Local de Inscrição

A inscrição será realizada via internet, através do endereço eletrônico <http://petadm.ufca.edu.br/> e pelas redes sociais do Programa (*Facebook*: www.facebook.com/petadmufca e *Instagram*: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>) no período de 26 de agosto a 2 de setembro.

4.2 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição através do link: <https://forms.gle/NzY2S4rTbwLkBsVN6>
- Anexar no Formulário de Inscrição o Histórico Acadêmico.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Comissão de Acompanhamento

¹ Caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada ou voluntária, no momento da assinatura do termo de compromisso deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa.

A comissão de acompanhamento é composta pela Tutora Prof^a Rebeca da Rocha Grangeiro, pelo professor convidado Prof. Jeová Torres Silva Júnior além de uma bolsista do PET Fernanda Bastos Teixeira.

O processo de seleção de bolsistas e voluntários para o PETADM-UFCA será composto pelas atividades apresentadas a seguir, distribuídas em etapas:

Etapa 1 – Homologação das Inscrições: Etapa eliminatória que constará da avaliação da documentação de cada candidato, conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 e 4.2 deste edital, pelos membros da comissão de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas no decorrer do dia 04/09/2019 no endereço eletrônico <http://petadm.ufca.edu.br/> e nas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>).

Etapa 2 - Publicação em rede social: Etapa eliminatória, a qual deve ser realizada durante o período de inscrições. Consiste em efetuar uma publicação de uma imagem ou frase (criativa) sobre o curso de Administração, no *feed* do *Instagram* e/ou *Facebook*, com a #eufaçoartedestahistoriaPETADMUFCA e marcar o PETADM-UFCA. Caso o candidato não possua nenhuma rede social, essa etapa será desconsiderada, utilizando-se das notas das demais etapas. Entretanto se o candidato declarar que não possui rede social a fim de não realizar tal etapa, e for descoberto pela comissão de seleção, será eliminado do processo seletivo por omissão de informações.

Etapa 3 - Vídeo: Etapa eliminatória, a qual deve ser realizada até 23h59m do dia 04/09/2019. Esta etapa funciona da seguinte maneira: cada candidato deve fazer um vídeo de, no máximo, 3 minutos contando um pouco de si mesmo: nome, semestre, porque quer entrar no PET e quais contribuições acredita que trará para o programa. O vídeo deve ser enviado para o e-mail do programa petadm.ccsa@ufca.edu.br, com assunto: Vídeo Processo Seletivo 2019.2.

Etapa 4 – Case: Etapa eliminatória, a qual se constitui da resolução de cases do PETADM-UFCA. Esta etapa será dividida em duas partes: na primeira parte, cada candidato deverá redigir uma proposta de solução para cada um dos dois cases que serão aplicados. Os candidatos terão 60 minutos (uma hora) para concluir suas propostas entregar aos aplicadores. Na segunda parte, os candidatos serão divididos em duplas ou trios (a depender da quantidade de candidatos) e será sorteado um case para que possam sugerir propostas em equipe. Cada equipe terá 30 minutos para discutir e definir suas propostas. Por fim, cada equipe irá apresentar sua proposta e dizer porque razão a escolheram.

Etapa 5 - Entrevista: A entrevista será realizada pela comissão de seleção com duração de até 30 minutos a partir das 14h, na sala número 05, bloco E, piso superior. Os horários das entrevistas serão pré-estabelecidos para cada candidato e divulgados no endereço eletrônico <http://petadm.ufca.edu.br/> e nas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>).

5.3 Resultados e Classificação

Nas etapas 2, 3, 4 e 5 as notas irão variar de zero a dez para cada candidato. A classificação final será a média aritmética simples das 4 notas (Publicação em rede social, Vídeo, Case, e Entrevista). Porém a nota da etapa 2 poderá não compor a média do candidato caso ele não possua rede social, conforme descrito na subseção anterior. Sendo assim, a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas será determinada por ordem decrescente das médias obtidas. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a média equivalente a sete (7), no conjunto das notas.

Os dois primeiros classificados assumirão as vagas de bolsista, respeitando a ordem do resultado final. Caso aconteça a recusa do classificado em assumir a vaga de petiano voluntário, este perderá

sua vaga, passando-a ao candidato na posição subsequente. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 1.2 deste edital. Caso aconteça desligamento de algum petiano remunerado, será prioritariamente chamado a assumir os que tenham aceitado a convocação para a vaga de petiano voluntário, estes passarão por uma avaliação de desempenho promovida pela Tutoria do PETADM-UFCA, para que possam assumir a vaga remunerada.

5.4 Resultado Final

O resultado final será apresentado no decorrer do dia 13/09/2019, no endereço eletrônico <http://petadm.ufca.edu.br/> e nas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>).

6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do edital	26 de agosto
Período de Inscrição	26 de agosto à 2 de setembro
Divulgação das Inscrições Homologadas	04 de setembro
Envio do vídeo	26 de agosto à 4 de setembro
Case	10 de setembro
Entrevista	11 de setembro
Divulgação dos Resultados	13 de setembro
Assinatura do Termo de Compromisso	16 de setembro

A Comissão de Seleção se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma caso surjam motivos relevantes, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através endereço eletrônico <http://petadm.ufca.edu.br/> e nas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>).

7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Administração, os estudantes deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- Dedicar-se exclusivamente às atividades do PETADM-UFCA com carga horária de 20 horas semanais;
- Zelar pela qualidade acadêmica do PETADM-UFCA;
- Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PETADM-UFCA;
- Manter bom rendimento no Curso de Administração, com MC igual ou superior a 7 e tendo no máximo uma reprovação por nota, vetado qualquer reprovação por frequência;

- e. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PETADM-UFCA nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados;
- g. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista ou Voluntário PET Administração;
- h. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa² concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas decorrentes do Processo Seletivo deste edital poderão ser sanadas mediante envio de e-mail para petadm.ccsa@ufca.edu.br, com assunto: Dúvida Processo Seletivo 2019.2. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de agosto de 2019.



Profª Drª Rebeca da Rocha Grangeiro
Tutora do PETADM – UFCA

² Caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada ou voluntária, no momento da assinatura do termo de compromisso deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa.